



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N. 798/2014  
Dá nova redação ao Art. 40 do Regimento Interno – fl. 1

## RESOLUÇÃO N. 798

Altera dispositivo da Resolução n. 694, de 01/05/2004, que "Institui o Regimento Interno da Câmara municipal de Poços de Caldas".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O Art. 40 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas", passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 40. Ao Presidente é facultado o direito de apresentar proposições na forma regimental, mas não poderá sob qualquer pretexto, participar das discussões em Plenário. (NR)*

*Parágrafo único. Em qualquer situação poderá o Presidente participar das discussões mas, para tanto, assumirá a Presidência o Vice-Presidente ou seu substituto legal." (NR)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 08 de outubro de 2014.

  
Rogério de Souza Andrade  
VICE-PRESIDENTE

  
Rogério Macedo Carrilo  
2º SECRETÁRIO

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PRESIDENTE

  
José Maria Siqueira Vieira  
1º SECRETÁRIO

Processado n. 143/2014  
Publicada no Jornal da Cidade em 09/10/2014